

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3936 • São Paulo, segunda-feira, 1 de abril de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 10.412/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 536, de 20 de outubro de 2023, do C. Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as), no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a assunção da Cúpula Diretiva deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o biênio 2024/2025; e

CONSIDERANDO que cabe aos tribunais oferecer aos(as) magistrados(as) Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA), destinado a amparar o período de transição que a antecede, por meio de abordagem multidisciplinar que promova a conscientização, avaliação e planejamento do novo ciclo de vida;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Grupo de Implementação do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) de magistrados(as) no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 2º - O Grupo será composto por magistrados(as) da ativa e aposentados(as), indicados(as) pela Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, para atuação pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Presidência.

Artigo 3º - O Grupo terá como atribuições:

I - desenvolver, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, os estudos e a apresentação do PPA (Programa de Preparação à Aposentadoria) e de Valorização do(a) Magistrado(a) aposentado(a), no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, a ser regulamentado por meio de ato normativo do Tribunal, observadas as disposições da Resolução CNJ 526/2023;

II - estabelecer os contatos necessários com a Escola Paulista da Magistratura (EPM) e a Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS), a fim de que sejam atendidas as diretrizes da referida Resolução, com a participação de ambas as entidades na criação de cursos e oferecimento de vagas de discente e docente aos(as) magistrados(as) aposentados(as);

III - informar e orientar os(as) magistrados(as) aposentados(as) e aqueles(as) prestes a se aposentar a respeito de seus direitos e sobre as atividades que poderão exercer na pós-aposentadoria;

IV - auxiliar os(as) magistrados(as) aposentados(as) e aqueles(as) prestes a se aposentar a utilizar os ambientes virtuais a serem colocados, oportunamente, à sua disposição pelo Tribunal de Justiça e na intermediação dos contatos necessários com as Secretarias do Tribunal, para fins de suporte na utilização das ferramentas eletrônicas.

Artigo 4º - O Grupo de Implementação do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) de magistrados(as) no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo reunir-se-á, preferencialmente, no Palácio da Justiça, em data a ser sugerida pelo(a) magistrado(a) coordenador, com a concordância dos demais.

Artigo 5º - Fica designado o Gabinete de Apoio aos Juízes Assessores da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo para assessorar o Grupo de Implementação do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA).

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de março de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 10.413/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 536, de 20 de outubro de 2023, do C. Conselho Nacional de Justiça, que trata das ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as), no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 10.412/2024, que cria o Grupo de Implementação do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) de magistrados(as) no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Desembargadores José Horácio Cintra Gonçalves Pereira (aposentado), Pedro Cauby Pires de Araújo (aposentado), Décio de Moura Notarangeli, Ruy Alberto Leme Cavalheiro e Maria de Lourdes Lopez Gil Cimino e os(as) Juízes(as) de Direito Nilton Santos Oliveira (aposentado), Mauro Antonini, Claudia Maria Chamorro Reberte Campana, Karina Ferraro Amarante Innocencio, Laura de Mattos Almeida, Paula Fernanda de Souza Vasconcelos Navarro e Henrique Dada Paiva,



para comporem o Grupo de Implementação do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) de magistrados(as) no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 2º - NOMEAR a Desembargadora Maria de Lourdes Lopez Gil Cimino como coordenadora do referido Grupo, que terá por finalidade desenvolver os estudos e a apresentação, no prazo de 60 (sessenta) dias, do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) e de Valorização do(a) magistrado(a) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, incluindo normatização e desenvolvimento de material de apoio, com vistas a se dar cumprimento às determinações da Resolução nº 536/2023, do C. Conselho Nacional de Justiça.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de março de 2024

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça**

COMUNICADO Nº 058/2024

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2024 (ano-base 2023)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens>, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (*NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024*).

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 224/2024 (CPA 2023/00016434)

Plantão Judiciário Criminal da 00ª CJ – Capital nos dias 06 e 07/4/2024

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM** que, em razão da suspensão do fornecimento de energia elétrica no prédio do Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães”, o **Plantão Judiciário Criminal da 00ª CJ - Capital** nos dias **06 e 07/04/2024** será realizado **em sistema de trabalho remoto**, ficando suspensa a realização das audiências de custódia, mas procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis, bem como as conduções de sentenciados em descumprimento a deveres inerentes à saída temporária.

COMUNICADO Nº 62/2024 (Processo nº 2023/51514)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando o Projeto de Digitalização dos Processos Físicos das unidades de 1ª Instância e dos Colégios Recursais das Comarcas do Interior, considerando o Comunicado nº 47/2024 de 29 de fevereiro de 2024 e a **Resolução CNJ nº 547/2024 de 22 de fevereiro de 2024**, que estabelece a **extinção das execuções fiscais** de valor abaixo de R\$ 10.000,00, em que não haja movimentação há mais de um ano sem citação do executado ou, ainda citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis, **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que os processos das competências execução fiscal municipal, execução fiscal estadual e execução fiscal federal, que tramitam nas unidades relacionadas, não serão digitalizados pela empresa contratada. Para as unidades que estavam autorizadas, excepcionalmente (unidades cumulativas e por questões prediais) e que já iniciaram as atividades preparatórias para a digitalização, a montagem dos lotes de processos destas competências deve ser interrompida. Os processos que já estão em posse da empresa terceirizada serão digitalizados, mas aqueles processos que ainda estão no cartório não deverão ser encaminhados e, se o caso, a carga deverá ser cancelada. A retomada da contagem dos prazos processuais dos processos físicos que se encontram no cartório se dará a partir da publicação deste comunicado. Para os processos físicos que estão com a empresa contratada para a digitalização, a retomada da contagem dos prazos será com a emissão do ato ordinatório 505150. As demais competências que tramitam nas Varas Cíveis, Varas Judiciais, e Varas das Fazendas Públicas, permanecem em digitalização.

1ª RAJ - Grande São Paulo	
Comarca	Unidade
Osasco	
Osasco	1ª Vara da Fazenda Pública
Osasco	2ª Vara da Fazenda Pública
Mogi das Cruzes	
Mogi das Cruzes	Vara da Fazenda Pública